

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 10 Nº: 3539

QUINTA-FEIRA

29 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragozo Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcisio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquiria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Processo nº 6015/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste em locação de Banheiros Químicos, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, Processo Administrativo nº 14835/2025, Ata nº 015/2026, da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Macaé, à empresa vencedora conforme abaixo:

- FP AUDIO LTDA, CNPJ nº 03.736.955/0001-08, Valor R\$ 420.689,00 (Quatrocentos e vinte e mil seiscentos e oitenta e nove reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2026.

Amanda Fragozo Barcelos

Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Márcio Fernandes da Silva

Chefe do Gabinete do Prefeito



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

@prefeituradequissama

/PrefeituraMunicipalDeQuissama



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.617 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.151.439,96 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de outubro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
36.01-10.301.0116.2.095	1262	3191.13	1500-1002	100.000,00	
36.01-10.302.0120.2.083	1362	3350.39	1.635-01	129.465,53	
36.01-10.302.0120.2.083	1363	3350.39	1.635-02	921.974,43	
36.01-10.301.0119.2.095	1318	3190.11	1.500-1002		100.000,00
36.01-10.301.0116.2.379	1300	3350.39	1.635-02		1.051.439,96
TOTAL				1.151.439,96	1.151.439,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 27.672/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 28/10/2026, EDIÇÃO Nº 3537.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., lotado na Secretaria Municipal de Educação, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.618 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de outubro/2026 (fonte: 1.621-16), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de outubro de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2026)	Fonte 1.621-16	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2026)	Fonte 1.621-16	3.000.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2026)	Fonte 1.621-16	3.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4591/2026		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4599/2026		1.000.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		1.000.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		0,00

FONTE: 1.621-16

ARRECADAÇÃO PARA 12 MESES	
JANEIRO/2026 A JULHO/2026	R\$ 0,00
AGOSTO/2026 A DEZEMBRO/2026	R\$ 5.000.000,00
TOTAL:	R\$ 5.000.000,00

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2026 A DEZEMBRO/2026) R\$ 1.000.000,00
TENDÊNCIA PARA NOVEMBRO/2026 R\$ 1.000.000,00
De acordo com a Resolução SES nº 4234 de 09 de Julho de 2026 – Serão recebidas 06 parcelas iguais totalizando o valor de R\$ 6.000.000,00.

CÓDIGOS			VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
FMS				
36.01-10.302.0120.2.083	2978	3350.39	1.621-16	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

www.quissama.rj.gov.br

[@prefeituradequissama](https://www.instagram.com/prefeituradequissama)

[/PrefeituraMunicipalDeQuissama](https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeQuissama)